



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Buriti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.622/2021

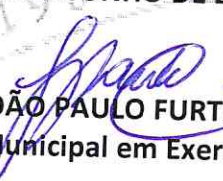
RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITAS FRANCISCO DE ASSIS – GEEFA, DO DISTRITO DE PALESTINA DO CARIRI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminente Vereadora Virgínia Reis – PT:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública o GRUPO DE ESTUDOS ESPÍRITAS FRANCISCO DE ASSIS – GEEFA, sediado na Rua Aparecido Ferreira, nº 33, no Distrito de Palestina do Cariri, Município de Mauriti, Estado do Ceará, cadastrado no CNPJ sob o Nº 42.047.089/0001-91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2021.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício